



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 941 / 2022.

### "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 903/2021, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor o valor de R\$ 1.689.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**

##### **02.05.03 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**

##### **12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral FUNDEB 70% Fundamental**

87 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.100.000,00
88 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00

##### **02.05.04 - FUNDEB 70% - INFANTIL - CRECHE**

##### **12.361.0006.2.011 - Manutenção Geral FUNDEB 70% INFANTIL - CRECHE**

90 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 147.000,00
91 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais	R\$ 42.000,00

##### **12.361.0006.2.012 - Manutenção Geral FUNDEB 70% INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

93 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 283.000,00
94 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais	R\$ 37.500,00

§ 1º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais) recursos estes provenientes do FUNDEB, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo, será suportada parte pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor no valor de R\$ 1.389.100,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e cem reais), conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## 02.05.05 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

### 12.361.0006.2.013 - Manutenção Geral FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

96 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 483.400,00
97 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais	R\$ 187.500,00
98 - 3.3.90.30.00 - 02.000 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
99 - 3.3.90.36.00 - 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.500,00
100 - 3.3.90.39.00 - 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 53.650,00
101 - 4.4.90.51.00 - 02.000 - Obras e Instalações	R\$ 72.840,00
102 - 4.4.90.52.00 - 02.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 94.710,00

## 02.05.06 - FUNDEB 30% - INFANTIL - CRECHE

### 12.361.0006.2.014 - Manutenção Geral FUNDEB 30% INFANTIL - CRECHE

103 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 206.700,00
104 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais	R\$ 57.500,00
105 - 3.3.90.30.00 - 02.000 - Material de Consumo	R\$ 19.500,00
106 - 3.3.90.36.00 - 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.500,00
107 - 3.3.90.39.00 - 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
108 - 4.4.90.52.00 - 02.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

### 12.361.0006.2.015 - Manutenção Geral FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

109 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 34.500,00
110 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais	R\$ 4.300,00
111 - 3.3.90.30.00 - 02.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
112 - 3.3.90.36.00 - 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
113 - 3.3.90.39.00 - 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
114 - 4.4.90.51.00 - 02.000 - Obras e Instalações	R\$ 78.000,00
115 - 4.4.90.52.00 - 02.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 29 de Junho de 2022.

**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal